Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 300-A, de 2008, do Sr. Arnaldo Faria de Sá, que "altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal".

Estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos. - PEC300/08

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 24, III e VII, do Regimento da Câmara, requeiro que sejam realizadas Audiências Públicas nas Capitais dos Estados e do Distrito Federal, para debater com esta Comissão, autoridades públicas e entidades representativas o mérito da proposta da PEC 300.

Sala da Comissão, em de de 2009.

PAES DE LIRA

Deputado Federal

PTC-SP